



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 061/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo, que ostenta o subseqüente propósito: “Cria gratificação para os servidores públicos e os detentores de cargo de confiança que forem designados para trabalhar no Concurso Público nº 001/2021 e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 09/06/2021 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

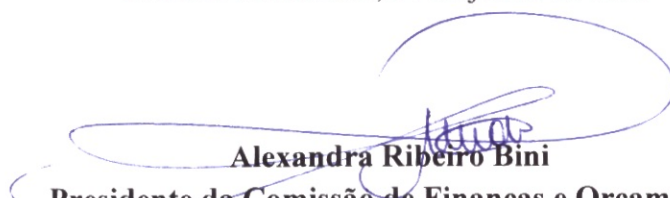
Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, porém, infringe aspectos legais e contraria as determinações financeiras indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Portanto, havendo impedimento material, nos manifestamos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 061/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021


Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento